



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0630/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0630/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E N E N T A:

DENOMINA RUA MARLENE DE ANDRADE O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:36:59

00000015536-58

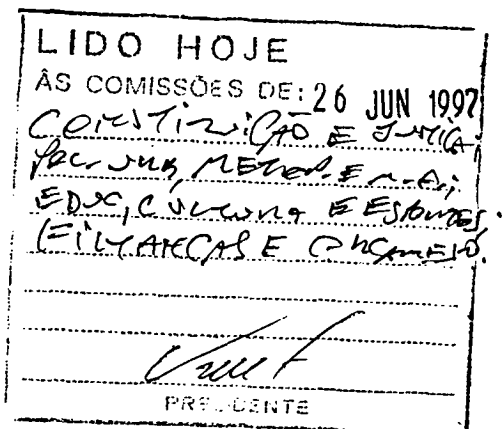


ARQUIVADO EM 24/11/97

REGINA CHEFE DE SESSÃO
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0630/1997



Denomina **Rua Marlene de Andrade** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

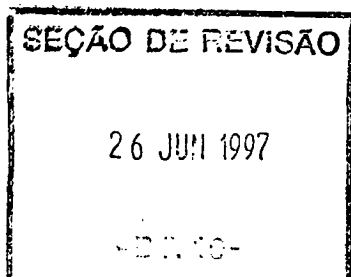
Art. 1º - Fica denominado Rua Marlene de Andrade, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1997

Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM... (s) rubri
cado(s) ... 2a.3 ... ação sob
n.º 4 30 6 97 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	630	de 1997
Ed		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Marlene de Andrade, falecida por afogamento em decorrência do naufragio do Bateau Mouche, em 1º de janeiro de 1989, foi coordenadora do Programa Nacional do Leite, da Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária - Ministério do Interior.

Desenvolveu com seu companheiro Sebastião de Andrade Filho, grande trabalho junto às entidades comunitárias, incentivando sua formação e desenvolvimento.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 55) - RUA MARLENE DE ANDRADE

Talão Nº



Folha nº	03	de 0300
n.º	630	de 1987
Pág. Nº		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIARIO REGISTRO CIVIL COMARCA DA CAPITAL

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 2ª ZONA - Freguesia de Santo Antonio
Av. Erasmo Braga 115 D 304

CERTIDÃO DE ÓBITO

Celia Maria Santos Couto - O Oficial

CERTIFICA que à fls. 472 do livro nº C-189 sob. o nº 31781 .: de registro de óbitos consta o de "MARLENE DE ANDRADE" .:

falecido (a) primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove .: à 03 hora 30 minutos no Salvarmar, Bota-fogo .:

do sexo feminino .:, de cor .:, filho (a) de Trajano Barbosa da Silva e de Targinia de Assis Barbosa .: idade 54 anos .: profissão do lar .: Estado Civil casada com Sebastião de Andrade Filho .:

residência Alameda Sarutaia 619/31 São Paulo .:

Natural Rio de Janeiro .:

Causa mortis Asfixia por afogamento .:

Médico atestante Dr. Elias Freitas .:

Local do sepultamento: Cemitério do Bonfim, BH Minas Gerais .:

Foi declarante Roberto Andrade .:

Termo lavrado em 02 de janeiro de 1989 .:

2ª VIA

Observações: Deixa cinco filhos, sendo quatro maiores e um menor, deixa bens, ignora se fez testamento .:

Eu, M M Alves

Exerço Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

R\$133,95-

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1990



Bel. Célia Maria Santos Costa
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MAT. 01,1855



2.º	ARQUIVO DE NOTAS
Avenida Eng.º Francisco José Longo, 149 - Loja 7912	
Edifício Market Center - Fones: 21 6248 - 21-2237	
São José dos Campos - SP	
DARY BAPTISTA DOS REIS	
TABELIAO	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme no original a mim apresentado, de que dou fé.	
São José dos Campos, 01 NOV 1991	
Valor recebido p. autenticação 1074	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 630 de 19 97 30 06 97 (a)

CD

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/06/97.

CD

ADELINA CIGONE

100.406

1997

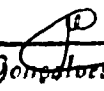
A Com. de Const. e Justiça

12/07/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

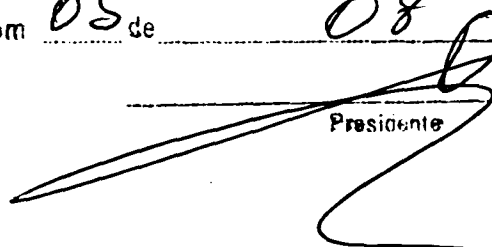
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs


Relane Gonçalves Pereira de Carvalho
Secretaria Parlamentar

AO Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 08 de 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05 ap 7

Em 22 de 97

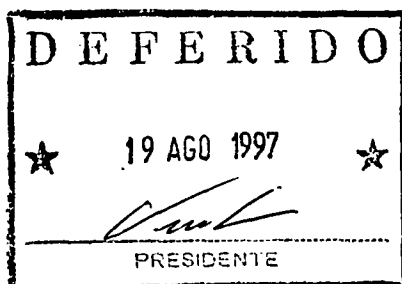
(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 125 do proc.
N.º 630 de 19 97
Funcionário

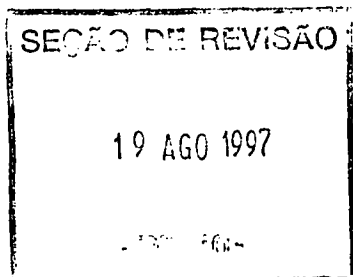
REQUERIMENTO "D" N.º 13 - RDS
13-1967/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 630/97, de minha autoria, que denomina a VP 055, Rua Marlene de Andrade.

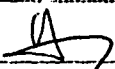
Sala das Sessões,

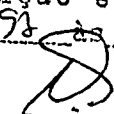
Lidia Correa
Vereadora

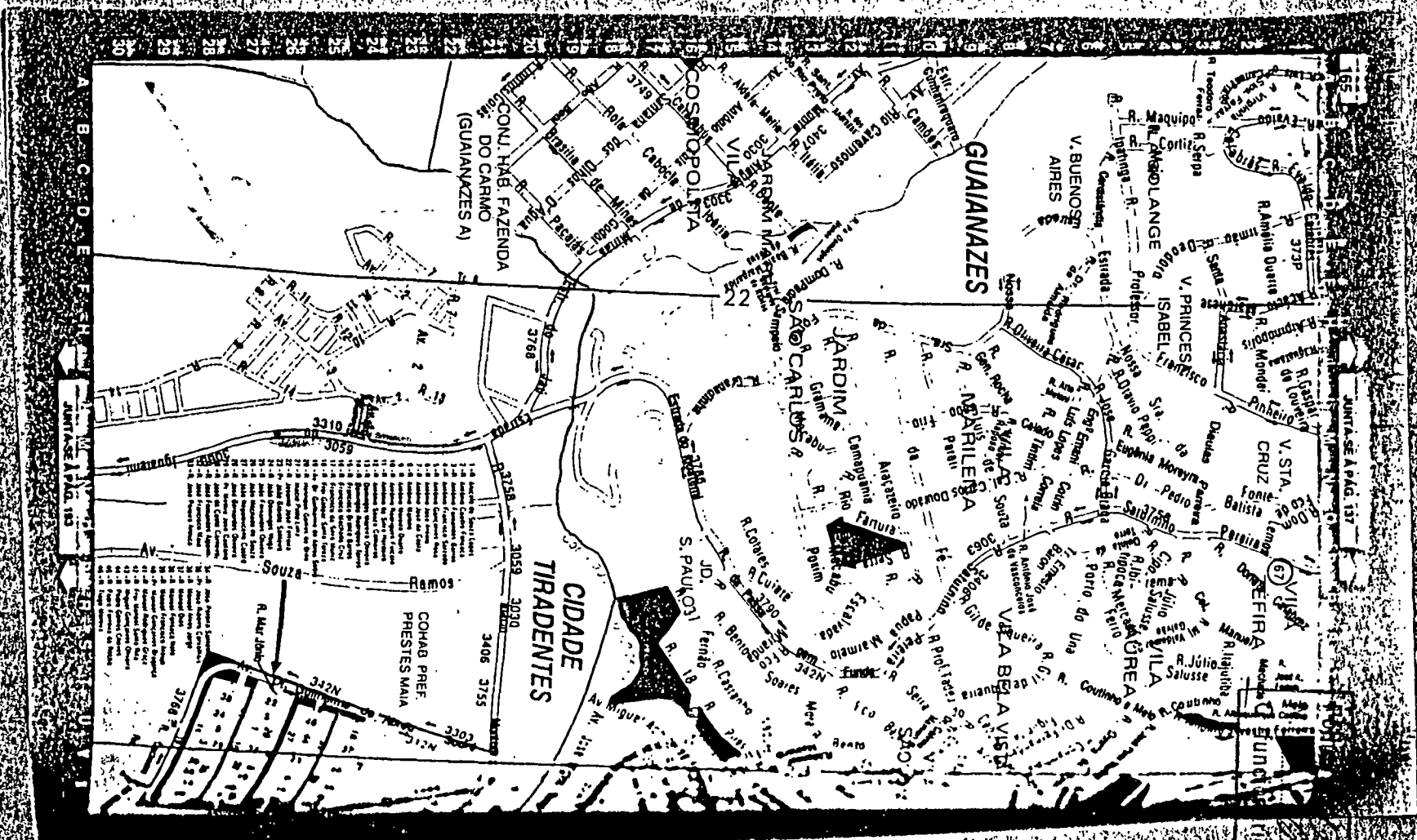


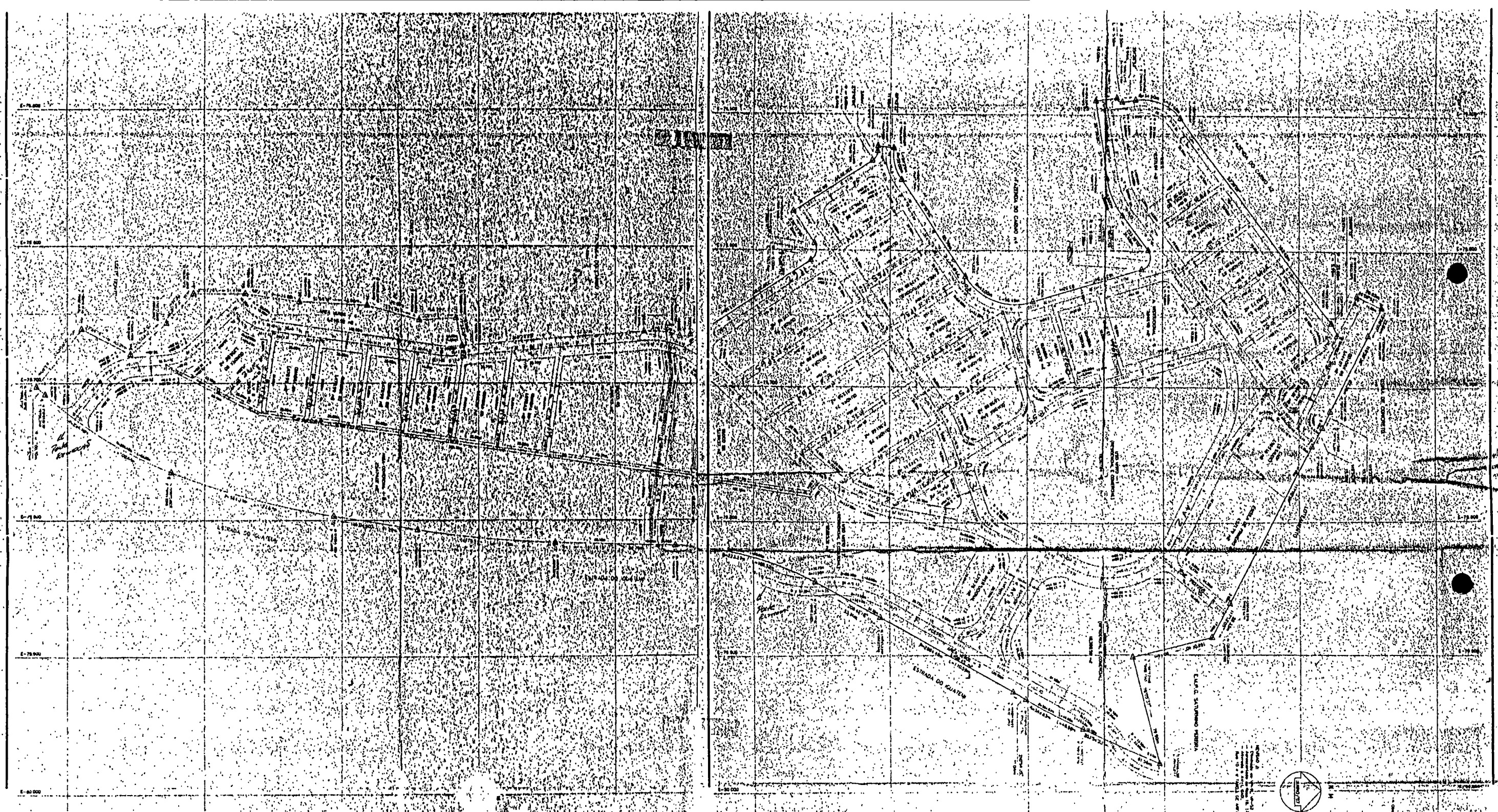
A Com. de Const. e Justiça

20/08/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 1600 hrs.






Folha n.º	07	do proc.
N.º	630	de 1994
O funcionário	M	

SEQUE FLA. 08

Em 01/09/97
M



08 do proc.
630 01091
M.
Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0630/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MARLENE DE ANDRADE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0630/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 06 e 07, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

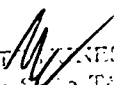
01/09/97

18:20h 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/97


MARGARET MENDES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

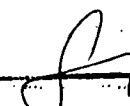
Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

02/09/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  no. 09211
Em 01/09/97





Folha n.º	03	do proc.
n.º	630	de 1997
O.º	Enc.º	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0579/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 630/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Marlene de Andrade o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 630/97, dos croquis de fls. 06 e 07, da justificativa e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

n.º	630	de	19 97
O funcionário	[assinatura]		

São Paulo, 04 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 579/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 630/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 630/97, dos croquis de fls.06 e 07, da
justificativa e do despacho da comissão solicitante de fls.08.

RECEBI EM!

91 9197

[assinatura]
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 630

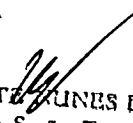
de 19

97 11 09 97

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11/09/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/97 às 18²⁰ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 17

Em 17. 10. 97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

204/97

15 - DOCREC
15-0228/1997

Folha n.º	12	de proc
	630	97
		m

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

18:30 h

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/10/97

[Signature]
MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 18:00h.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	630	de 19 97
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 630/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0579/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 204 /97.



Folha n.º	14	do proc.
N.º	630	do 13 97
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10
do processo n.º 1997.0.189.253-4 em 24/09/97 (a)

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enf. do Setor de Vistoria
0457-43

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º	15	do proc
N.º	630	de 13
O funcionário	M	

Fls. 11
Proc. n.º 1997.0189.253-4
~~SOLANGE A. S. SOARES~~
Enq. do Setor de Vitória
0202-02

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 27.09.97

ALFREDO JOSE HANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE 4	
☆	25 SET 1997
14.20.000-7	



Folha n.º	16	do proc.
N.º	630	de 1997
O funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 12

do Processo n.º. 1997 - 0.189.253 -4

25/09/97 (a)

MARIA DE O. O. DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 630/97

INFORMAÇÃO : 640/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

25/9/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

Ataj 26/9/97

SEHAB-G
25 09 97
ENTRADO

0/mjs

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	630	de 13 97
O funcionário	m	

Folha de Informação n.º 13

do Processo n.º 1997-0.189.253-4

em 26/09/97

(a) ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO:SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 630/97

SGM - ATL

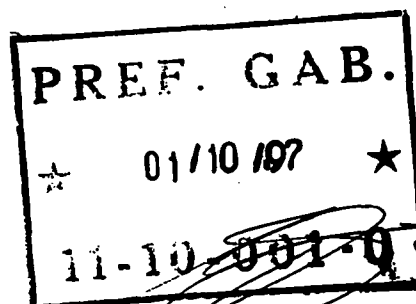
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, sob fls.
10/11.

29/10/97


SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECUE, JUREMA
data n.º 18/24/11/97. M

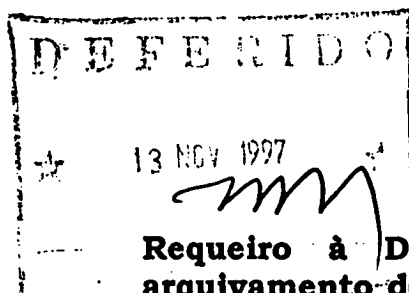


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 30 do 12 97
O funt. n.º 12

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997



Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
~~PL 630~~
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,


Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lag. Chefe - A.T.M.

Recebido no Conselho de
Constituintes e Justiça
17/11/97 18:00
Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT 94.
24/11/97
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado c/	18 fls.
Arquivo em	24/11/97
O Func.º	ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II	